



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Tribunal do Estado Democrático de Direito

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ESTRUTURA VIRTUALIZADA - Contempla a disponibilização de infraestrutura de TIC como serviço, a partir da tecnologia de virtualização de recursos computacionais, utilizando as instalações do datacenter da companhia de tecnologia da informação do estado de minas gerais - PRODEMGE

1. SETOR REQUISITANTE

Gerência de Informática com aprovação do CGTIC/TJMMG (Grupo de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação do TJMMG) consoante Resolução 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça e Portaria [883/2016](#) do TJMMG, que institui o CGTIC da Justiça Militar de Minas Gerais.

2. JUSTIFICATIVA

O TJMMG possuía, desde 02 de Julho de 2012, contrato firmado com a PRODEMGE que previa a hospedagem de 1(um) Servidor(físico) de Dados e Aplicações da Justiça Militar de MG no Datacenter da Contratada. A PRODEMGE oferecia, dentre outros, ambiente adequado para a referida hospedagem, tanto nos controles de segurança e acesso ao Datacenter quanto nos quesitos técnicos necessários ao bom funcionamento do equipamento. A importância deste *colocation* era considerável, dada a possibilidade de armazenamento de informações diversas em Servidor da JMEMG fora da sede do TJMMG, o que trazia camada adicional de segurança e contingência.

No primeiro semestre de 2017, contudo, foi necessário remanejar este servidor ao datacenter do TJMMG à rua Tomaz Gonzaga/BH.

Paralelo a esta necessidade a PRODEMGE disponibilizou por valores muito atrativos um serviço rotulado de "**hospedagem em infraestrutura virtualizada**" que ofereceria os mesmos benefícios do Colocation em máquina virtuais da contratada.

Dessa forma tornou-se estratégica a mudança no serviço, motivo pelo qual o contrato do Colocation não foi renovado e a presente demanda por este serviço contratual tramita neste processo.

A guarda de informações fora do site (ou da sede) da JMEMG, com a devida e recomendada segurança, é altamente estratégica por se tratar de um contingenciamento de informações, haja vista os processos administrativos e judiciais já correrem, em quase totalidade, em meios eletrônicos. Em última análise, o resultado que se espera, é poder contar com o contingenciamento devido de modo a ter segurança de que as informações produzidas na instituição estão devidamente tuteladas e contingenciadas fora de sua sede do Tribunal. Destaca-se que a Estatal (PRODEMGE), além de oferecer máquina virtual com espaço disponível em discos, provê camada de segurança adicional, trazendo ainda mais confiabilidade, conforme já discutido e aprovado pelo CGTIC(Comitê de Gestão e Governança de TIC da JMEMG).

Outro ponto de suma importância é que já contamos com link dedicado com a PRODEMGE em função de participarmos da rede IP do Estado de Minas Gerais, o que já facilita enormemente a execução do serviço pretendido.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ESTRUTURA VIRTUALIZADA - Contempla a disponibilização de infraestrutura de TIC como serviço, a partir da tecnologia de virtualização de recursos computacionais, utilizando as instalações do datacenter da companhia de tecnologia da informação do estado de minas gerais - PRODEMGE

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O Serviço de infraestrutura virtualizada deverá apresentar as seguintes características mínimas:

1. Deverá ser disponibilizado servidor virtual exclusivo com a seguinte configuração mínima 1vCPU, 2 GB de memória RAM e 60 GB de disco;
2. Deverá haver alta disponibilidade dos serviços;
3. Deverá ser entregue sistema operacional instalado e fornecido acesso via SSH;
4. A segurança do ambiente deverá ser provida pela contratada;
5. Deverá contemplar conexão de rede IP/Ethernet;
6. Deverá ser disponibilizado espaço adicional de 300 GB

4. DO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

O Atendimento ao cliente deverá ser feito através do Service Desk da PRODEMGE, que deverá ser em regime de alta disponibilidade

5. O QUE A DEMANDA NÃO PRECISA CONTEMPLAR

A demanda não precisa contemplar serviço de Backup e Restore e nem prover link de acesso do Tribunal às dependências da contratada, uma vez que o mesmo já é operante pela rede IP do Estado de Minas Gerais.

6. MINUTA CONTRATUAL

A minuta contratual posta está anexa neste expediente administrativo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANI VIANA MENDES, Gerente de Informática**, em 09/08/2017, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços**, em 09/08/2017, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNY MARGARETH PEREIRA LUCAS, Oficial Judiciário**, em 09/08/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0097583** e o código CRC **53AEA22D**.

17.0.000000832-0

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG

0097583v15